



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINASGERAIS
CNPJ: 11.248.794/0001-23 CEP: 37.235-000
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Juca Faustino, 140 – Lajinha
Tel: (35) 3855-1162 e-mail: cmsx@coqueiral.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

“Que autoriza a abertura de superávit financeiro no orçamento de 2022”

O Conselho Municipal de Saúde de Coqueiral, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.142/90, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 927 de 03/04/1991, autoriza a abertura de superávit financeiro no orçamento de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar a abertura dos superávits financeiros, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2021 sem que esses incidam no limite de suplementação, autorizar a abertura de superávit financeiro no orçamento de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coqueiral, 10 de Janeiro de 2022.

MICHELE DÊLVANE ELOI FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 10/01/2022

Homologo a presente resolução.
Publique-se.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINASGERAIS
CNPJ: 11.248.794/0001-23 CEP: 37.235-000
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Juca Faustino, 140 – Lajinha
Tel: (35) 3855-1162 e-mail: cmsx@coqueiral.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

“Que aprova o Plano de Trabalho referente a Resolução SES/MG 7.824 de 05 de novembro de 2021 para ampliação da Farmácia de Minas”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Coqueiral, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.142/90, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 927 de 03/04/1991, em sua reunião ocorrida em 28/01/2022, que aprovou o Plano de Trabalho referente a Resolução SES/MG 7.824 de 05 de novembro de 2021 para ampliação da Farmácia de Minas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aprovado o Plano de Trabalho referente a Resolução SES/MG 7.824 de 05 de novembro de 2021 para ampliação da Farmácia de Minas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coqueiral, 28 de janeiro de 2022.

MICHELE DÊLVANE ELOI FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 28/01/2022

Homologo a presente resolução.
Publique-se.

RAÍAELA GAMA REIS MARQUES
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINASGERAIS
CNPJ: 11.248.794/0001-23 CEP: 37.235-000
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Juca Faustino, 140 – Lajinha
Tel: (35) 3855-1162 e-mail: cmsx@coqueiral.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

“Que aprova o 3º Relatório Detalhado Quadrimestre Anterior do Município de Coqueiral do ano de 2021”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Coqueiral, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.142/90, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 927 de 03/04/1991, em sua reunião ocorrida em 24/02/2022, que aprovou o 3º Relatório Detalhado Quadrimestre Anterior do Município de Coqueiral do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aprovado o 3º Relatório Detalhado Quadrimestre Anterior do Município de Coqueiral do ano de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coqueiral, 24 de fevereiro de 2022.

MICHELE DIRLVANE ELOI FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 24/02/2022

Homologo a presente resolução.
Publique-se.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINASGERAIS
CNPJ: 11.248.794/0001-23 CEP: 37.235-000
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Juca Faustino, 140 – Lajinha
Tel: (35) 3855-1162 e-mail: cmsx@coqueiral.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

“Que aprova a abertura de crédito adicional especial por superávit”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Coqueiral, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.142/90, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 927 de 03/04/1991, em sua reunião ocorrida em 28/01/2022, que aprovou abertura de crédito adicional especial por superávit.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aprovado abertura de crédito adicional especial por superávit no valor de R\$ 80.021,47 referente a Resolução SES/MG 7.824 de 05 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coqueiral, 25 de fevereiro de 2022.

MICHELE DILVANE ELOI FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 25/02/2022

Homologo a presente resolução.
Publique-se.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINASGERAIS
CNPJ: 11.248.794/0001-23 CEP: 37.235-000
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Juca Faustino, 140 – Lajinha
Tel: (35) 3855-1162 e-mail: cmsx@coqueiral.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

“Que aprova a abertura de credito suplementar por redução na fonte 159.98”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Coqueiral, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.142/90, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 927 de 03/04/1991, em sua reunião ocorrida em 24/02/2022, a abertura de credito suplementar por redução na fonte 159.98.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aprovado a abertura de credito suplementar por redução na fonte 159.98 referente a recursos financeiros da União para enfrentamento da Covid-19.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coqueiral, 25 de fevereiro de 2022.

MICHELE DIRLVANE ELOI FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 25/02/2022

Homologo a presente resolução.
Publique-se.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINASGERAIS
CNPJ: 11.248.794/0001-23 CEP: 37.235-000
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Juca Faustino, 140 – Lajinha
Tel: (35) 3855-1162 e-mail: cmsx@coqueiral.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

“Que aprova a abertura de credito suplementar por redução orçamentária na fonte 112.99”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Coqueiral, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.142/90, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 927 de 03/04/1991, a abertura de credito suplementar por redução orçamentária na fonte 112.99.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aprovado a abertura de credito suplementar por redução orçamentária na fonte 112.99 para realização de escleroterapias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coqueiral, 03 de março de 2022.

MICHELE DÊLVANE ELOI FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 03/03/2022

Homologo a presente resolução.
Publique-se.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretária Municipal de Saúde